



DECRETO Nº 39, DE 07 DE ABRIL DE 2017

**ALTERA NOMENCLATURA DE ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEI Nº
5.283/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas inciso IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 46, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46 (...)

Parágrafo Único. (...):

1. Gabinete do Secretário;
2. Subsecretaria de Controle e Transparência;
3. Ouvidoria Geral do Município;
4. Assessoria Especial;
5. Gerência de Controle Interno;
 - a) Coordenação de Controle Interno;
 - b) Coordenação de Orientação, Normas e Procedimentos.
6. Gerência de Transparência Pública;
 - a) Coordenação de Transparência.
7. Gerência de Auditoria;
 - a) Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira;
 - b) Coordenação de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.
8. Gerência de Integridade Governamental.
 - a) Coordenação de Integridade.
9. Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 07 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 12 de abril de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 38, DE 07 DE ABRIL DE 2017
ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 177 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com base no artigo 3º, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 4.695/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 177/2016, que passa a vigorar com os seguintes quantitativos de estagiários:

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo de Estagiários
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	SEMGEPLAN	20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES	16
Procuradoria Geral do Município	PROGER	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SEMINFRA	5
Gabinete do Prefeito	GP	10
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	20
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	6
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SEMAP	2
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	2
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	10
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	2
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	20
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	1
Secretaria Municipal de Educação	SEME	400
Total:		520

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 177/2016.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39, DE 07 DE ABRIL DE 2017
ALTERA NOMENCLATURA DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PREVISTOS NA LEI Nº 5.283/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas inciso IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 46, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 (...)

Parágrafo Único. (...):

1. Gabinete do Secretário;
2. Subsecretaria de Controle e Transparência;
3. Ouvidoria Geral do Município;
4. Assessoria Especial;
5. Gerência de Controle Interno;
 - a) Coordenação de Controle Interno;
 - b) Coordenação de Orientação, - Normas e Procedimentos.
6. Gerência de Transparência Pública;
 - a) Coordenação de Transparência.
7. Gerência de Auditoria;
 - a) Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira;
 - b) Coordenação de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.
8. Gerência de Integridade Governamental.
 - a) Coordenação de Integridade.
9. Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 07 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40, DE 07 DE ABRIL DE 2017
ALTERA O DECRETO Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e, considerando o despacho proferido nos autos do processo nº 11.125/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do título de Declaração de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de Desapropriação, previsto no Decreto nº 082, de 02 de outubro de 2007, o Lote nº 01 da Quadra nº 06, do Bairro Nova Canaã, neste Município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, Cartório Argilano, no Livro 02, sob o nº 1.507.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 07 de abril de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2017
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA – COMDCAC – GESTÃO 2017 – 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807